



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

394

LEI MUNICIPAL Nº 197/91  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER ABO-  
NO DE NATAL AOS OCUPANTES DE CARGOS EM  
COMISSÃO E PRESTADORES DE SERVIÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de  
Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

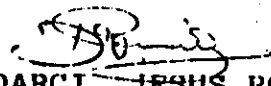
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono de Natal aos servidores ocupantes de cargos de provimento em Comissão e prestadores de serviços excepcionais que exercem funções temporárias de cargos do quadro permanente.

Art. 2º - O valor do referido abono será de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário ou vencimento recebido no mês de novembro de 1991 e proporcional ao período que o servidor prestou serviços.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA,  
em 03 de dezembro de 1991.

  
DARCI JESUS ROMIO  
PREFEITO MUNICIPAL